PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04487/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/09/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Alves Veras	c/24,20m
S U L - Severino Avelino	c/24,20m
LESTE - Rua Belo Horizonte	c/5,80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/5,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de setembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA	SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 25 de Setembro de 1993.